

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

FM PNEUS LTDA

RODOVIA SC 453, KM 52,9 CAIXA POSTAL 165
VIDEIRA – SC

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 89.560-000

FONE/FAX: (49) 3566-2233

CNPJ: 81.374.845/0004-91

INSC. ESTADUAL: 254.326.870

INSC. MUNICIPAL:1902709

EMAIL: marcio.marcon@fmpneus.com.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10	Und.	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	VIPAL	R\$ 291,00	R\$ 2.910,00
2	30	Und.	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm	VIPAL	R\$ 317,00	R\$ 9.510,00
3	30	Und.	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	VIPAL	R\$ 296,00	R\$ 8.880,00
4	10	Und.	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm	VIPAL	R\$ 313,00	R\$ 3.310,00
5	16	Und.	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente	VIPAL	R\$ 779,00	R\$ 12.464,00
6	8	Und.	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente	VIPAL	R\$ 859,00	R\$ 6.872,00
7	4	Und.	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente	VIPAL	R\$ 859,00	R\$ 3.436,00
8	4	Und.	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente	VIPAL	R\$ 901,00	R\$ 3.604,00
9	10	Und.	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio	VIPAL	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
10	10	Und.	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio	VIPAL	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
11	6	Und.	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio	VIPAL	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
12	10	Und.	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente	VIPAL	R\$ 1.095,00	R\$ 10.950,00
13	4	Und.	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente	VIPAL	R\$ 363,00	R\$ 1.452,00
14	4	Und.	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente	VIPAL	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
15	4	Und.	Recapagem de pneu 900x16 a quente	VIPAL	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
16	46	Und.	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente	VIPAL	R\$ 309,00	R\$ 14.214,00
17	16	Und.	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente	VIPAL	R\$ 309,00	R\$ 4.944,00
18	4	Und.	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente	VIPAL	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
19	4	Und.	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente	VIPAL	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
				VALOR		R\$ 93.666,00

Valor total da proposta: (Noventa e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Videira, SC, 17 de março de 2015.

Marcio Vitor Marcon
FM PNEUS LTDA
81.374.845/0004-91
MARCIO VITOR MARCON
746.745.790-15

FM PNEUS LTDA



A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil. | www.fmpneus.com.br

81.374.845/0004 - 91

FM PNEUS LTDA

ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165

DIST. INDL. - CEP: 89.560-000

VIDEIRA

SC

VIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS – SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social: FM PNEUS LTDA
Endereço: Rod SC 453, KM 52,9 Caixa Postal 165
Bairro: Industrial Município: Videira
Estado: Santa Catarina CEP: 89560-000
Fone: 49-3566-2233
E-mail: marcio.marcon@fmpneus.com.br
CNPJ: 81.374.845/0004-91
Inscrição Estadual: 254.326.870
Inscrição Municipal: 1902709

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

2.1 - Prazo de validade da proposta: conforme edital;

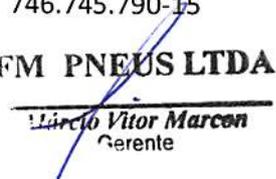
3. DECLARAÇÃO:

3.1 – Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Edital do Pregão acima indicado e seus anexos. ✓

3.2 – Declaramos que aceitamos todas as normas do presente edital.

Videira, SC, 17 de março de 2015.


FM PNEUS LTDA
81.374.845/0004-91
MARCIO VITOR MARCON
746.745.790-15

FM PNEUS LTDA

Marcio Vitor Marcon
Gerente

81.374.845/0004 - 91
FM PNEUS LTDA

ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165
DIST. INDL. - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC





181.374.84210004 - 011
FM PHENUS LTDA
R00.20.483.KM.529 - CX.N.185
DIST.INDL. - CEP: 00.500-000
[VIDEIRA] - 301

181.374.84210004 - 011
FM PHENUS LTDA
R00.20.483.KM.529 - CX.N.185
DIST.INDL. - CEP: 00.500-000
[VIDEIRA] - 301

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

CIDADE: VIDEIRA SC

AGÊNCIA Nº 0403-0 CONTA CORRENTE Nº: 12027-8

TITULAR DA CONTA CORRENTE: FM PNEUS LTDA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM PODERES PARA TAL)

NOME COMPLETO: MARCIO VITOR MARCON

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO OU FUNÇÃO: GERENTE DE UNIDADE

IDENTIDADE N.º: 7.030.685 SSP/SC

CPF/MF N.º: 746.745.790-15

CIDADE/ESTADO ONDE RESIDE: VIDEIRA/SC

FM PNEUS LTDA

Marcio Vitor Marcon
Gerente



A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil. | www.fmpneus.com.br

81.374.845/0004 - 971

FM PNEUS LTDA

ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165

DIST. INDL. - CEP: 89.560-000

VIDEIRA

SC

VIPAL



100.374.84810004 - 301

RM PNEUS LTDA

ROD. SO 423 KM 252 - CX. P. 152

DIST. INDL. - CEP: 08.500-000

INDIARA - 301

RM PNEUS LTDA

Rod. So 423 Km 252
Cidade de Indiará

CEP: 08.500-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 73
Comissão Permanente de Licitação



A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil. | www.fmpneus.com.br

2/5

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: FM PNEUS LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2015 - TP

Processo Administrativo: 9/2015
Processo de Licitação: 9/2015
Data do Processo: 24/02/2015

Folha: 1/2



OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 9/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 17 de Março de 2015, às 09:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2015, Licitação nº 2/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 09/2015, Tomada de Preços nº 02/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Presidente, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Marcia Maria Kerscher Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 539/2014; O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 25/02/2015, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 25/02/2015; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 25/02/2015; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 25/02/2015; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 25/02/2015, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 25/02/2015; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 25/02/2015; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente Habilitada, e a mesma apresentou o valor de R\$ 93.486,00 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais), ficando abaixo do valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 8415 - F.M. PNEUS LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM.	UN	10,00	VIPAL	0,0000	291,00	2.910,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 22MM	UN	30,00	VIPAL	0,0000	317,00	9.510,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM	UN	30,00	VIPAL	0,0000	296,00	8.880,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM	UN	10,00	VIPAL	0,0000	313,00	3.130,00
	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 A QUENTE	UN	16,00	VIPAL	0,0000	779,00	12.464,00
	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 A QUENTE	UN	8,00	VIPAL	0,0000	859,00	6.872,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	859,00	3.436,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	901,00	3.604,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 LISO A FRIO	UN	10,00	VIPAL	0,0000	179,00	1.790,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	UN	10,00	VIPAL	0,0000	187,00	1.870,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO	UN	6,00	VIPAL	0,0000	178,00	1.068,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L3 A QUENTE	UN	10,00	VIPAL	0,0000	1.095,00	10.950,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 X 18 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	363,00	1.452,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 16 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	285,00	1.140,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO A FRIO	UN	46,00	VIPAL	0,0000	309,00	14.214,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO A QUENTE	UN	16,00	VIPAL	0,0000	309,00	4.944,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17.5 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	415,00	1.660,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	399,00	1.596,00

Total do Participante -----> 91.490,00

Total Geral -----> 91.490,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2015 - TP

Processo Administrativo: 9/2015
Processo de Licitação: 9/2015
Data do Processo: 24/02/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 15
Comissão Permanente de Licitação

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 17 de Março de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Presidente da Comissão de Licitação
ANDRESSA BENDLIN - - SECRETÁRIA
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... - Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.374.845/0004-91 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2001
NOME EMPRESARIAL F M PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD SC/453	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 52,9	
CEP 89.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/01/2014 às 15:02:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F M PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.374.845/0004-91
Certidão nº: 79681152/2015
Expedição: 09/02/2015, às 09:18:23
Validade: 07/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F M PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.374.845/0004-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuais em azul.



Certidão Negativa de Débito

Nº 138 / 2015

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 81.374.845/0004-91
Código: 1902709
Contribuinte: FM PNEUS LTDA
Endereço: RODOVIA SC 453, S/N - KM 52,9
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: VIDEIRA
Estado: SC
CEP: 89560000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.videira.sc.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
Comissão Permanente de Licitação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81374845/0004-91
Razão Social: FM PNEUS LTDA
Endereço: ROD SC 453 KM53,5 SEDE / SEDE / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022306325444161570

Informação obtida em 04/03/2015, às 14:53:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a smaller one with a circular mark.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Empresa FM PNEUS LTDA, estabelecida à Rodovia SC 453, KM 52,9, Caixa Postal 165, Bairro Industrial, Videira, SC, inscrita no CNPJ sob nº 81.374.845/0004/91, neste ato representada pelo seu representante legal/procurador, o Sr. Márcio Vitor Marcon, portador da Cédula de Identidade nº 7.030.685, e CPF sob nº 746.745.790-15, no uso de suas atribuições legais: declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, SC, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Videira, SC, 17 de março de 2015.

Marcio Vitor Marcon
FM PNEUS LTDA
81.374.845/0004-91
MARCIO VITOR MARCON
746.745.790-15

FM PNEUS LTDA
Marcio Vitor Marcon
Gerente

81.374.845/0004 - 91
FM PNEUS LTDA
ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165
DIST. INDL. - CEP: 89.560-000
VIDEIRA - SC

P B A J



[Handwritten signatures]

Faint, illegible text covering the main body of the page, possibly representing a letter or document content.

INDIA
DIST. INDIA - CEB: 80.800-00
ROD. SC 457 KM 253 - CX. P. 182
FM MENS LTDA
181.346.810000 - 011

INDIA
INDIA 100 810000

F. M. PNEUS LTDA.

NIRE: 4220117711-5.

CNPJ: 81.374.845/0001-49.

Av. Maravilha nº. 833 - Centro.
89874-000 - MARAVILHA - SC.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 - CONSOLIDADA -

CELSO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 30/08/53, natural de Chapecó (SC), residente e domiciliado na Travessa das Palmeiras nº. 255, Bairro Jardim, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 12R/2.654.320, expedida pela SESP/SC em 29.12.87, CIC nº. **182.705.229-53**,

CASILDO JOÃO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 02/04/42, natural de Tapera (RS), residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos nº.1434, Apto. 601, no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 1R/201.606, expedida pela SSI/SC em 28/10/87, CIC nº. **021.655.899-91**,

EDUARDO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/06/1984, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliado na Rua José Leal Filho nº. 159, Apto 203, Centro, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 13C/3.712.666, expedida pela SESP/SC em 04/10/1994, CIC nº. **041.323.499-18**, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "**F.M. PNEUS LTDA**", com sede na Av. Maravilha nº. 833, Centro, em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0001-49, e no Estado sob nº. 251.840.484, com início de atividades em 01.06.89, conforme instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº. 42201177115 em 04/07/89, e última alteração igualmente arquivada sob nº. 20122731778 em 24/10/2012 resolvem assim, **alterar novamente o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC em data de 21/08/2003**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A cláusula segunda que trata do ramo de atividade, pela presente passa ter a seguinte redação: A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "**Recondicionamento de Pneumáticos (Recauchutagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)**".

AX
TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE MARAVILHA

Av. Anísio Cantalini, 340 - Salas 208 e 209 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 88874-000 - Fone/Fax: 49 3684-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

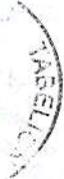
---AUTENTICAÇÃO Nº 042227----

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com
qual conferi e dou Fé.

Em test. ADRIANA FRANCISCON de verdade.
Maravilha, 17 de julho de 2014

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Elementos: R\$ 2,00 + selo R\$ 1,40 -- Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DNQ17183-BTWQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



SEGUNDA - Fica criada mais uma filial, denominada **Filial 1**, com sede e foro na **Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800**, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Ficam assim alteradas as cláusulas "2ª" e "11ª" do instrumento de constituição e posteriores alterações mencionadas no preâmbulo do presente, permanecendo as que não tenham sido alteradas ou colidirem com as da presente alteração e, a vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte forma e teor:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

"F.M. PNEUS LTDA"

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de "**F.M. PNEUS LTDA**" e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Maravilha nº. 833, Centro, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "**Recondicionamento de Pneumáticos (Recapuchagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)**";

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/1989**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social é de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), subdividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), já integralizados em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

a) - CELSO MALDANER	72,75%	582.000 quotas	R\$ 5.820.000,00
b) - CASILDO JOÃO MALDANER	23,25%	186.000 quotas	R\$ 1.860.000,00
c) - EDUARDO MALDANER	4,00%	32.000 quotas	R\$ 320.000,00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS DE MARAVILHA

Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala 5 206 e 207 - Centro,
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 48 3952-3463
tabelionato@maravilha.tj.sc.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 042227 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a
qual conferi e dou Fé.

Em test. AD da verdade.
Maravilha, 17 de julho de 2014

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Elementos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,40 -- Total: R\$ 3,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DNQ17182-6J9W
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Cláusula Quinta - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas à outrém, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do art. 1076, CC/2002;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 2**, com sede e foro na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC/453, Km 52,9 s/nº, Bairro Industrial, CEP 89560-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01.12.2001**, e um Capital Social destacado de **R\$-50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0004-91, no Estado sob nº. 254.326.870, NIRE Jucesc nº. 42900565394 de 29/11/2001.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE MARAVILHA

Ilustre Sr. Siva - Tabelião
Av. Anna Carolina, 340 - Slas 206 e 207 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 88974-000 - Fone/Fax: 49 3984-3461
tabelionato@maravilha.tj.sc.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 042227---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a
qual conferi e dou Fé.

Em test. Adriana Franciscon da verdade.
Maravilha, 17 de Julho de 2014

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Elementos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$ 3,48
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DNQ17181-QFRM

Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica criada uma filial denominada **Filial 1**, com sede e foro na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes, quantas quotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio **EDUARDO MALDANER**, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA
Rua Anita Garibaldi, 340 - Salinas, 205 e 207 - Centro - Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3684-3481
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 042227---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com qual conferi e dou Fé.

Em test. Adriana Franciscon da verdade.
Maravilha, 17 de julho de 2014

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Emulmentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DNQ17180-N3IG
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Cláusula Vigésima Primeira - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 08 de Agosto de 2013.



CELSO MALDANER



CASILDO JOÃO MALDANER

---AUTENTICAÇÃO Nº 042227---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 17 de Julho de 2014

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,40 - Total: R\$ 3,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DNQ17179-6UTH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTÉRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Avenida Manoel Roque, nº 188 - Bairro Alvorada

CEP: 89560-000 FONE: (49) 3566-9000

www.videira.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Videira
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 86
Comissão Permanente de Licitação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E /OU FUNCIONAMENTO A:

CADASTRO ECONOMICO 1902709	DATA ABERTURA 02/01/2002	CONTROLE DE EMISSAO(WEB) 14/2015	VALIDADE 31/12/2015
NOME / RAZAO SOCIAL FM PNEUS LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME FM PNEUS LTDA			
LOGRADOURO RODOVIA SC 453			NUMERO S/N
CEP 89560000	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTO KM 52,9	
ATIVIDADE PRINCIPAL 221290000 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS			
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) - - - - - - -			
CPF / CNPJ 81.374.845/0004-91		RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL 2019469 ESCRITORIO CONTABIL GLEDSON S/C LTDA			
OBSERVAÇÃO			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com o processo administrativo e a legislação vigente.

Videira, 08 de janeiro de 2015.

Emitida via internet
em 08/01/2015

IMPORTANTE:

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Departamento de Tributação no prazo de 30 (trinta) dias quaisquer alterações cadastrais;
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido no prazo de 30 (trinta) dias junto ao Departamento de Tributação a baixa da Inscrição Municipal.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.432.687-0	CPF/CNPJ:	81.374.845/0004-91
Nome Empresarial:	F.M.PNEUS LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:			
Município/UF:	83798 - VIDEIRA / SC	Unidade Regional:	093 - USEFI VIDEIRA
Tipo de Contribuinte:	02 - INDUSTRIAL		
Tipo de Inscrição:	02 - OUTRO		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	02/01/2002
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42900565394	Capital Social:	0,00
Dt. Constituição:	02/01/2002	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	02/01/2002	Regime de Apuração:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	02/01/2002	Regularidade ou Prazo Adicional:	06 Dias [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	26/12/2006 19:00:06, por CNAE_V20 - Usuário: Migração da CNAE versão 1.1 para a versão 2.0		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010		

CNAE	Descrição	Qualificação
2212900	Reforma de pneumáticos usados	Principal
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RODOVIA SC 453		
Número:	SN	Complemento:	KM 53,5
Referência:		Bairro:	DOIS TREVOS
Quadra:		Lote:	
CEP:	89560-000	Município/UF:	VIDEIRA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:			
Número:		Complemento:	
Referência:		Bairro:	
Quadra:		Lote:	
CEP:	00000-000	Município/UF:	/
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Ft nº 89
Comissão Permanente de Licitação

Tipo Registro: 01 - LICENÇA/ALVARA Número Registro:
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.

Imprimir Fechar

(Handwritten signatures and initials)



09/03/2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2193401

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 09/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FM PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 81.374.845/0004-91. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, segunda-feira, 9 de março de 2015.

PEDIDO Nº: 2804758



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **F.M.PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **81.374.845/0004-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140010586166**
Data de emissão: **06/02/2015 17:10:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/04/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/02/2015 17:10:47